



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

5º CAMPEONATO VOLEIBOL ADULTO MASCULINO E FEMINO 2021

CAIXEIRAL CAMPESTRE



REGULAMENTO GERAL TÉCNICO



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I

DA INTRODUÇÃO

1º	DA INTRODUÇÃO.....	3
2º	DA PROMOÇÃO E PATROCÍNIO.....	4
3º	DA COORDENAÇÃO GERAL TÉCNICA.....	5
4º	DO MESÁRIO CONTROLADOR	
5º	DA ARBITRAGEM	
6º	DAS BOLAS	
7º	DA SUPERVISÃO	
8º	DAS FÓRMULAS E CARNÊS	
9º	DA PADRONIZAÇÃO DO REGULAMENTO	6
10º	DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO	
11º	DOS MÓDULOS E DAS CATEGORIAS	
12º	DA PERDA DE PONTOS (TAPETÃO)	



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO I

1º DA INTRODUÇÃO

O presente REGULAMENTO, que rege as normas desta competição, tem por objetivo principal congrega seus associados, propiciando aos atletas e membros integrantes das equipes, usufruírem, das dependências do Complexo do Ginásio Poliesportivo, na modalidade de VOLEIBOL.

Por esta razão, o Clube, representado por sua Diretoria, se torna mais uma vez PATROCINADOR OFICIAL deste evento de INVERNO.

Para tanto abre as inscrições nas diversas categorias, divulgando pelos meios usuais, ou seja; contatos telefônicos com dirigentes de equipes, site e meios de comunicação.

Atenciosamente,

Departamento de Esportes



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO I

2º DA PROMOÇÃO E PATROCÍNIO

É uma iniciativa dos representantes das equipes em realizar uma competição administrada tecnicamente pela Coordenação-Geral. O supervisonamento fica a cargo do Departamento de Esportes, que de forma ética e neutra, lhe será dado poderes em que a Diretoria lhe delegar.

Por se tratar de umas das PROMOÇÕES mais importante do Calendário do Clube, a mesma exige um rígido controle, sabendo que EMOÇÃO e RAZÃO não jogam na mesma equipe.

Neste sentido foi analisado e preparado um REGULAMENTO GERAL TÉCNICO que atende as mínimas exigências deste evento.

A Diretoria do Clube como promotora entende que inúmeros valores estão agregados ao **5º Campeonato de Voleibol Adulto Masculino e Feminino 2020/2021**.

Entre eles; os valores de ordem social, moral, intelectual e de cunho sócio educativo, onde estão entrelaçados valores paradoxais como a rivalidade dentro da quadra. Porém, fora dele é comprovado o alto espírito de amizade, alegria e euforia nas tardes e noites de jogos.

Por esta razão a Diretoria do Clube, representada pelo seu Presidente firma o aval contratual com equipe de arbitragem, se tornando o patrocinador oficial de mais uma edição, do tradicional Campeonato de Voleibol Adulto Masculino e Feminino.

Atenciosamente



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO I

3º DA COORDENAÇÃO-GERAL TÉCNICA

Está a cargo do Departamento de Esportes.

4º DO MESÁRIO CONTROLADOR

Terá as funções de registrar em súmula; com clareza, todos os apontamentos bem como servirá de suporte, para fins estatísticos e boletins informativos. Todo material de apontamento, assim como súmulas, calibrador de bolas, cronometragem e controle do Placar Eletrônico, será de sua responsabilidade. Este profissional será do ramo. Está será a função de sua pasta. Alertamos que o respeito faz parte da integração dos jogos. Portanto, na euforia das disputas, devemos policiar nossos impulsos para não sermos surpreendidos com sansões.

5º DA ARBITRAGEM

Contratada através de licitação, uma equipe de profissionais altamente competentes, por meio de licitação com propostas fechadas. Após abertas e analisadas, a melhor que preencher os requisitos será escolhida pela Diretoria. Conhecedores do ramo; agirão de forma ética e profissional. O trabalho das escalas será de responsabilidade do coordenador da equipe de arbitragem. A Coordenação-Geral Técnica estará atenta ao desempenho disciplinar e técnico no transcorrer do campeonato, com um padrão de arbitragem, conforme exigências.

6º DAS BOLAS

O fornecimento das bolas é de cortesia da Patrocinadora. A devolução das mesmas aos mesários, ao final do jogo, é de competência e responsabilidade da dupla de árbitros.

7º DA SUPERVISÃO

O Presidente do Clube delega poderes e responsabilidades, ao Departamento de Esportes, dando as condições e todo o suporte técnico. Terão as funções de inspecionar e fiscalizar, com autoridade, todas as etapas do evento. Também terão poderes, para **deferir** ou **indeferir** condição de jogo. Qualquer ato ilícito que burle, ou cause dano, originado por sócio atleta, o infrator será enquadrado e penalizado pelo Regimento Interno e ou pelo Estatuto Social, bem como por este **Regulamento Geral Técnico** aprovado.

8º DAS FÓRMULAS E CARNÊS

As fórmulas serão elaboradas de acordo com o número de equipes. Constarão em ata do Departamento estas deliberações com a presença de seus representantes. Portanto, a presença dos mesmos é de suma importância, na sala de reuniões, quando solicitados, em razão do acompanhamento do respectivo sorteio.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO I

9º DA PADRONIZAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO INTERNO, de Voleibol está adequado e normatizado a Competição. Em sua redação, estão atrelados os dispositivos Estatutários e Regimentais do Clube e as respectivas regras a que estão subordinadas os participantes.

Portanto, este Regulamento Geral Técnico, está aprovado em sua redação composta de índice, introdução, capítulos, artigos e parágrafos. As dúvidas de interpretação e os devidos enquadramentos no que for necessário serão considerados como PADRÃO na Competição.

Evidente que um fato novo ou elemento surpresa, que ocorrer durante os jogos, o Departamento estará atento. De sorte que na próxima competição estaremos intercalando no regulamento. Lembramos que no capítulo IV, artigo 24, versa sobre as dúvidas ou omissão.

10º DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

O Presidente do Clube e demais membros da Diretoria, no uso de suas atribuições, aprova o presente Regulamento Geral Técnico, para competição do Campeonato Interno de Voleibol Misto 2018.

11º DOS MÓDULOS DAS CATEGORIAS

Fica entendido, que a competição OFICIAL, será disputada na modalidade feminino e masculino que durante a realização da partida deverá ter no mínimo 6 (seis) jogadores em quadra.

12º DA PERDA DE PONTOS

Será imputada a equipe, a perda dos pontos da partida em disputa e revertidos para a equipe adversária, no caso de irregularidade comprovada.

Alertamos que a denúncia ou protesto deverá ocorrer até 24 horas do encerramento da partida. Do contrário, será considerada prescrita pelo silêncio das partes. De sorte que, uma fase concluída e outra fase reiniciada não se retroagem a fase anterior. Postulações nesse sentido serão descartadas.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º DO CAMPEONATO	8
ART. 2º DO NOME DAS EQUIPES	
ART. 3º DO UNIFORME	
ART. 4º DO CADASTRO	
ART. 5º DAS REUNIÕES	
ART. 6º DO CARNÊ	
ART. 7º DAS TRANSFERENCIAS.....	9
ART. 8º DOS HORÁRIOS	

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

ART. 9º DAS REGRAS E DO REGULAMENTO	
ART. 10º DA PONTUAÇÃO	
ART. 11º DO CRITÉRIO DE DESEMPATE	
ART. 12º DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO.....	10

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

ART. 13º DA ESCALA DE ARBITRAGEM	
ART. 14º DO RELATÓRIO	
ART. 15º DA ARBITRAGEM	
ART. 16º DA INFRAÇÃO GRAVE	
ART. 17º DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11
ART. 18º DA OMISSÃO	
ART. 19º DA DENÚNCIA	
ART. 20º DA CONDIÇÃO DE JOGO	
ART. 21º DO PROTESTO	
ART. 22º DO JULGAMENTO.....	12
ART. 23º DE BARULHOS NO GINÁSIO	



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º DO CAMPEONATO INTERNO DE VOLEIBOL MISTO

Poderão participar todos os sócios do Clube, a **partir de 14 anos**, em direito de igualdade, que na condição de atleta, bem como seus dependentes em dia com suas contribuições sociais e respeitadas, as disposições do Regimento Interno, bem como os dispositivos do Estatuto Social do Clube.

Parágrafo 1º: O número de atletas é ilimitado.

Parágrafo 2º: Nas **QUARTAS -DE-FINAIS**, **SEMIFINAIS** e **FINAIS**, podem jogar somente sócios atletas que já tenham atuado em jogos por suas equipes.

Parágrafo 3º: O sócio atleta que venha jogar por mais de uma equipe, será eliminado do campeonato na categoria. E a equipe perderá os pontos da partida em caso de vitória.

ART. 2º DO NOME DAS EQUIPES

Deverão ter nomes de Pessoas Jurídicas, ou outra sigla compatível com o evento. Constarão no cadastro as cores do uniforme. O mando de campo será respeitado, quando gerar conflitos no uniforme, em havendo um acordo de cavalheiros este será respeitado.

ART. 3º DOS UNIFORMES

É o uso convencional à competição; munidos de tênis apropriado e camisas numeradas. A padronização é uma exigência do Patrocinador. Cabe, portanto, ao árbitro auxiliar fiscalizar o uso dos uniformes.

ART. 4º DO CADASTRO

A Coordenadoria-Geral Técnica, através de seu Supervisor, cadastrará no sistema de computação do Departamento do Clube, uma ficha com o nome das Equipes; site, telefone e cores do time. Na ficha constará o nº de matrícula do sócio, nome completo do associado (não pode haver abreviaturas) e data de nascimento. Aos goleiros, a numeração é de sua livre escolha, mas não poderá haver números duplicados. Constará também o nome dos representantes das equipes.

ART. 5º DAS REUNIÕES

A Coordenadoria convocará os representantes devidamente cadastrados ou autorizados para tratar assuntos de interesses do campeonato.

Parágrafo único: Na data da reunião prevista com os participantes a presença será de caráter obrigatório.

ART. 6º DO CARNÊ

A participação das Equipes implicará na aceitação do carnê, datas previstas e do regulamento. Não será em hipótese alguma transferido jogo pela coincidência de data e horário em outras Entidades. Fatos alheios a nossa Competição será descartado.

Sede Campestre – Capão Bonito RS 153 – Fone (54) 3315-1111

Site: www.caixeralcampestrepf.com.br

E-mail: esportes@caixeralcampestrepf.com.br



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 7º DA TRANSFERÊNCIA

A Coordenadoria-Geral Técnica terá autoridade para fazer a transferência dos jogos. A realização ou não estão condicionadas à instabilidade do tempo, energia e força, ou outro fator alheio, que de forma imperativa ocorra.

ART. 8º DOS HORÁRIOS

Os jogos deverão obedecer rigorosamente o horário pré-estabelecido no carnê. A tolerância é de quinze (15) minutos para o 1ª jogo. Os demais, em cinco (5) minutos. A coordenadoria administrará este item, visando sempre os interesses da competição. Prevalece assim o bom senso esportivo.

ART. 9º DAS REGRAS E DO REGULAMENTO

O Departamento de Esportes conjuntamente com a Coordenadoria-Geral Técnica, do Campeonato Interno de Inverno, terão como parâmetros as regras básicas utilizadas e aquelas agregadas aos dispositivos deste regulamento, a que estão subordinadas as equipes.

O número mínimo para efetivação de um jogo oficial será de seis (6) sócios atletas, que deverão constar em súmula todos os presentes, de forma obrigatória.

A Patrocinadora alerta, que não é filiada a nenhuma entidade e a **COMPETIÇÃO É DE CARATER INTERNO.**

Caso uma equipe estiver apenas em 6 (seis) atletas e não ter mais condições de jogo, contam os pontos até o momento, se for no 1º ou 2º set, fica 50 x ao te os pontos no momento para a outra equipe, e será contabilizado dois pontos para a outra equipe e 1 para a equipe que tiver que abandonar a partida em disputa. Se for no tie break 65 pontos x os pontos conquistados e 02 x 01.

Em caso de alguma equipe abandonar a partida sem motivo, a outra equipe será considerada vencedora, o jogo será considerado 02 x 00 e 50 x 00.

ART. 10º DA PONTUAÇÃO

- Derrota = 1 (um) ponto sigla – D
- Vitória = 2 (dois) pontos sigla – V

ART. 11º DO CRITÉRIO DESEMPATE

Este critério se aplica na fase, do Campeonato Interno de Voleibol misto em caso de empate:

- 1º) Confronto direto (entre duas equipes);
- 2º) SALDO DE SETS (sets ganhos menos sets perdidos);
- 3º) SALDO DE PONTOS (pontos feitos menos os pontos sofridos)



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ART. 12º DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Serão considerados conhecedores deste Regulamento todos os participantes do Campeonato de Voleibol Adulto Masculino e Feminino 2020/2021. Assim, por conseguinte, submeter-se-ão, sem reservas ou direito de interpretar em causa própria, suspender em qualquer justiça ou instância, todas suas disposições e as conseqüências, que dele possam emanar. Lembramos que esse regulamento quando entregue é protocolado no livro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

ART. 13º DA ESCALA DE ARBITRAGEM

A indicação da escala de árbitros é de competência e de responsabilidade do **COORDENADOR-GERAL DE ARBITRAGEM**. O Departamento de Esportes estará supervisionando esse item. Portanto, um padrão técnico e disciplinar é de suma importância.

ART. 14º DO RELATÓRIO

É dever da arbitragem, relatar em súmula, ou em relatório complementar, todas as ocorrências em atos indisciplinados do jogo em que ocorreu o fato. Dessa forma, o departamento com a prova escrita poderá aplicar as penas impostas. Os fatos serão cuidadosamente apreciados e após a conclusão será dado o parecer.

ART. 15º DA ARBITRAGEM

Os árbitros terão livre arbítrio no exercício de sua função em dirigir os jogos dentro do princípio da ética e do profissionalismo. O Departamento e o Patrocinador estarão atentos ao desempenho técnico e disciplinar dos mesmos. Portanto, aos árbitros, através de sua coordenação mantenham o conceito da arbitragem padrão.

ART. 16º DA INFRAÇÃO GRAVE

Cometida no decorrer da competição por sócio atleta, dirigente e ou membro da Comissão Técnica. Baseado em provas, as sanções Regimentares e Estatutárias serão aplicadas. Cabendo aos cinco (5) membros da Diretoria Disciplinar dar parecer das penalidades, baseado no capítulo VI, artigos 70, 71 e 72 do Regimento Interno e Capítulo IV, art. 18º do Estatuto Social.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ART. 17º DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Alertamos que o sistema eletrônico da portaria da Sede Campestre está programado com uma pequena tolerância ao acesso às dependências do clube. Esta pequena tolerância é devida a conciliação bancária do sistema eletrônico (casas lotéricas).

O atleta que não quitar a sua mensalidade vencida até o dia dez (15) do mesmo mês, sua condição de jogo será suspensa até sua regularização. A Coordenadoria fiscalizará esse dispositivo.

Parágrafo 1º: Expedientes ilícitos provocados por **atletas ou dirigentes**, que induza a Coordenadoria ao erro sofrerão sanções. A equipe será penalizada com a **perda dos pontos do jogo em questão, e dependendo da gravidade da infração, a equipe perderá seis (6) pontos** na fase que está sendo disputada. Com relação ao sócio infrator, **suspensão automática de três (3) jogos**. Com relação ao dirigente, **suspensão automática de cinco (5) jogos**. Poderá ainda responder Regimental e Estatutariamente por esta infração.

Parágrafo 2º: Esclarecemos que as mensalidades dos associados são de caráter sigiloso. Em hipótese alguma haverá invasão de privacidade, sob pena de sofrer sanções.

ART. 18º DA OMISSÃO

Ocorrendo situação em que este Regulamento Interno não contemplar ou não tenha previsto, prevalecerá a interpretação do Departamento. A Promotora do evento, no caso o Clube, que representado pelo seu Presidente, delegará poderes decisórios ao Departamento, que conjuntamente com a Coordenadoria decidirão nestes casos.

ART. 19º DA DENÚNCIA

Independente de protesto, algum ato considerado irregular poderá ser denunciado, cuja interpretação deverá ser devidamente apreciada pelo Departamento. Esta denúncia deverá também ser oficializada por escrito e devidamente enquadrada pelo Regulamento.

ART. 20º DA CONDIÇÃO DE JOGO

É de caráter obrigatório a apresentação da carteira social antes das partidas. Aos atletas observar os dispositivos do Estatuto Social do Cap. III Art. 16º. Esta condição de jogo é dada de forma provisória, sendo sempre revisada. O atleta que jogar sem apresentar a carteira social, a equipe será penalizada com a perda dos pontos da partida em disputa.

ART. 21º DO PROTESTO

Protestos dentro da fase em questão. O silêncio em uma das fases será considerado como aceito. Fora da fase será considerado prescrito. Não se retroagem etapas anteriores.

Os ofícios deverão ser apresentados até 24 horas úteis do término da partida.

Alertamos que os ofícios deverão ser consistentes e com o devido enquadramento, baseado pelo Regulamento.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ART. 22º DO JULGAMENTO

O Departamento de Esportes e a Coordenadoria analisarão os fatos relacionados das partes. Nesse sentido serão dados os pareceres onde poderá ser **deferidos** ou **indeferidos**.

Fatos de maiores proporções, e que fujam de nossa alçada serão encaminhados ao Conselho Disciplinar.

ART. 23º DE BARULHOS NO GINÁSIO

É proibido dentro do Ginásio Poliesportivo o uso de cornetas, apitos, garrafas plásticas, chocalhos ou qualquer outro material que causam ruídos e barulhos durante a realização das partidas, conforme comunicado em reunião técnica e registrado em ata. O sócio ou a equipe que desobedecer este artigo sofrerá sanções.